

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 1318/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº TC 39/2023**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.102.459/0001-23, com sede na Rua Walter Marquardt, Nº 1.111, bairro Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **JOSÉ JAIR FRANZNER**, inscrito no CPF sob o Nº 352.xxx.xxx-20 e portador da Carteira de Identidade Nº xxx.364, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Jaraguá do Sul - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **ENTIDADE CEDENTE**, e, de outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana, Nº 90, Centro, na cidade de Florianópolis - SC, neste ato representado por seu Conselheiro Vice-Presidente, Presidente em Exercício, Senhor **JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI**, de ora em diante denominado simplesmente de **ENTIDADE CESSIONÁRIA**, pactuam o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº TC 39/2023, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O item 3.5, da Cláusula Terceira - Do Ônus da Cessão e da Dotação Orçamentária, do Termo de Convênio Nº TC 39/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÔNUS DA CESSÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

...

*3.5 As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município de Jaraguá do Sul, a saber:*

**98 - ENCARGOS GERAIS**

**98.001 - ENCARGOS GERAIS**

*98.001.28.122.0301.2.085 - Pagamento dos Servidores Cedidos a Outros Órgãos*

*3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS*

*98.001. 3.1.90 - Aplicações Diretas*

*98.001. 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intraorçamentárias*

*3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES*

*98.001. 3.3.90 - Aplicações Diretas*

*1.500.0000.0080 - Recursos Próprios - PMJS - Receita de Impostos e Transf. Impostos*

*2.500.0000.1080 - SF - Recursos Próprios - PMJS - Receita de Impostos e Transf. Impostos*

...”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. As partes, de comum acordo, nos termos do item 4.2, da Cláusula Quarta - Do Prazo do Convênio e da Cessão, do Convênio originário, resolvem prorrogar a vigência do Termo de Convênio Nº TC 39/2023 a partir de 1º/02/2025 até 31/12/2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio N° TC 39/2023, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

4.1. Os partícipes declaram que têm ciência da existência da Lei N° 13.709/2018, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhes forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis - SC para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá do Sul, 17 de dezembro de 2024.

**JOSÉ JAIR FRANZNER**  
Prefeito  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**ENTIDADE CEDENTE**

**JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI**  
Conselheiro Vice-Presidente  
Presidente em Exercício  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**ENTIDADE CESSIONÁRIA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
NOME: Robson Guilherme de Andrade Minel  
CPF: 063.xxx.xxx-23  
C.I.: 5xxxxx80

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
C.I.: